

MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 – PROGRAMA “RUMO AO EMPREGO”

O MUNICÍPIO DE MIRADOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.475.442/0001-83, com endereço na Avenida Guaira, 153, Município de Mirador-PR, representado pelo Chefe do Poder Executivo Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal, e por outro lado GONÇALVES E TORTOLA S.A.-pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.070.068/0033-87, situada na Rod. Pr 492,s/n,km 29,CEP 87.780-000,na cidade de Paraiso do Norte,Estado do Paraná, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social,deravante denominada simplesmente GTFOODS.em cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei Municipal nº 0520/2021, que instituiu o Programa “RUMO AO EMPREGO”, ambos concordam firmar o presente Termo de Cooperação, nº 001/2021, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1 – OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação para instituição do Programa Municipal “RUMO AO EMPREGO”, entre as duas Instituições. Através da viabilização de vagas para colaboradores residentes no Município de Mirador-PR por parte da empresa, e por sua vez o Município deverá fomentar com 70% dos custos com o transporte destes trabalhadores, com vistas a fomentar a geração de empregos formais aos cidadãos residentes em Mirador, nos termos do artigo 1º da Lei 0520/2021.

Cláusula 2 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

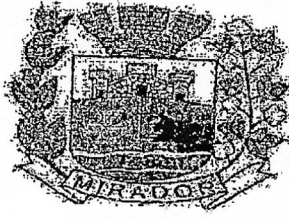
I – A EMPRESA EMPREGADORA

- a) Fica a Empresa Empregadora obrigada a fornecer um numero minimo de vagas de 25 (vinte e cinco) por linha/turno para cidadãos residentes e domiciliados no Município de Mirador-PR, conforme descreve o paragrafo unico do art. 2º da Lei 0520/2021;

II – DO MUNICÍPIO

- a) O Município ficará responsável por parte do pagamento dos custos com o transporte dos colaboradores, que acontecerá através de processo licitatório;

Cláusula 3 – ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

A fiscalização e acompanhamento do Programa no âmbito do Município ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social.

Cláusula 4 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será por prazo indeterminado, enquanto tiver vigência a norma autorizadora, e o preenchimento do número de vagas mínimo.

Cláusula 5 – PUBLICIDADE

Será publicado no Diário oficial eletrônico do Município o presente Termo de Cooperação para fins de atendimento da publicidade inerente aos atos administrativos.

Cláusula 6 – DA RESCISÃO

Este termos poderá ser rescindido de comum acordo ou unilateralmente por descumprimento das cláusulas acima ou ainda, por força de normas legais que impeçam sua execução.

Cláusula 7 – DO FORO

Fica Eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Norte-PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas de execução do presente TERMO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos e compromissados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito.

Larissa Lara
Supervisora de Recursos Humanos
GTE Foods Group
Paraiso do Norte - PR
Empresa Empregadora

Mirador-PR 01 de julho de 2021.

Fabiano Silva Travain
Município de Mirador
Fabiano M. da Silva Travain

Testemunhas:

publicação legal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 63 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 155 - Centro - Rondon-PR
Fone/Fax (44) 3672-1122 - Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5668/2021
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5571/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR, torna público que às 09h05min horas do dia 17/09/2021, na plataforma: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, n.º 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraná do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madoz 254 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
CNPJ: 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N.º: 130/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (ME) 78.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 63 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 63 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 63 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraná do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

publicação legal

Table with columns: CÓDIGO, Origem, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO PARCIAL, SUBTOTAL. Includes items like PROTEÇÃO VEGETAL, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

Table titled 'PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO' for 'Município: ALTO PARANÁ'. Includes columns for RUA, TRECHO, and detailed service descriptions with pricing.

Table titled 'RESUMO GERAL' for 'Município: ALTO PARANÁ'. Summarizes the project's total costs and quantities for various paving services.

Table titled 'PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO' for 'Município: ALTO PARANÁ'. Lists items like TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, and COMPACTAÇÃO with prices.

Table titled 'PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO' for 'Município: ALTO PARANÁ'. Lists items like REVESTIMENTO, PINTURA, and ENSAIOS TECNOLÓGICOS with prices.

Table with columns: CÓDIGO, Origem, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO PARCIAL, SUBTOTAL. Includes items like SERVIÇOS INICIAIS, ESCAVAÇÃO, and COMPACTAÇÃO.

Table titled 'PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO' for 'Município: ALTO PARANÁ'. Includes columns for RUA, TRECHO, and detailed service descriptions with pricing.

Table titled 'RESUMO GERAL' for 'Município: ALTO PARANÁ'. Summarizes the project's total costs and quantities for various paving services.

Table titled 'PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO' for 'Município: ALTO PARANÁ'. Lists items like SERVIÇOS PRELIMINARES, PLACAS, and TERRAPLANAGEM with prices.

Table titled 'PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO' for 'Município: ALTO PARANÁ'. Lists items like REVESTIMENTO, PINTURA, and ENSAIOS TECNOLÓGICOS with prices.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87960-000.

DECRETO Nº 215-2021. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2021.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 215/2021 de 30 de agosto de 2021.

DECRETA. Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, fazer a abertura de um Crédito Adicional Especial, na ordem de até R\$-300,00 (Trezentos reais), no Orçamento Geral do Município, de 2021, a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias:

Table with columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Lists budget items for 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA'.

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

Table with columns: RECEITA, FONTE, VALOR. Shows revenue sources for the budget items.

Artigo 3º - O Crédito Especial aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício do Paço Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de (dois mil e vinte e um).

CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e elegeu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Table with columns: RECEITA, FONTE, VALOR. Shows revenue sources for the budget items.

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

Table with columns: RECEITA, FONTE, VALOR. Shows revenue sources for the budget items.

Artigo 3º - O Crédito Especial aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício do Paço Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de (dois mil e vinte e um).

CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e elegeu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Table with columns: RECEITA, FONTE, VALOR. Shows revenue sources for the budget items.

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

Table with columns: RECEITA, FONTE, VALOR. Shows revenue sources for the budget items.

Artigo 3º - O Crédito Especial aberto no Artigo 1º será introduzido por força desta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício do Paço Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de (dois mil e vinte e um).

CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e elegeu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Table with columns: RECEITA, FONTE, VALOR. Shows revenue sources for the budget items.

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

Table with columns: RECEITA, FONTE, VALOR. Shows revenue sources for the budget items.

Artigo 3º - O Crédito Especial aberto no Artigo 1º será introduzido por força desta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício do Paço Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de (dois mil e vinte e um).

CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e elegeu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. Logo and name of the municipality.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Fabio Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M., e considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo - Leilão n.º 003/2021.

1. HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Leilão, instaurado e registrado sob o nº 003/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o qual objetiva o LEILÃO PÚBLICO PARA A VENDA DE ITENS INSERÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (VEÍCULOS), CONFORME ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo - Leilão nº 003/2021, à pessoa física: SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito no CPF:727.480.289-53 e RG:4743080-7, residente e domiciliado na Rua Sergio R M Montenegro, Nº434, CEP:86073-190, na Cidade de Londrina-PR, ganhador dos ITENS: ITEM 01- GM CORSA CLASSIC-PLACA AOD-2995, no valor de R\$ 5.050,00(Cinco mil, e cinquenta reais). JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito no CPF:019.688.299-03 e RG:7.345.714-9, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Antônio de Moraes, Nº104, CEP:86078-370, NA Cidade de Londrina-PR. ITEM: ITEM 02-VW/GOL 1.0-PLACA AOD-3139, no valor de R\$ 6.500,00(Seis mil, e quinhentos reais), WASHINGTON LUIZ CARDOSO, inscrito no CPF:023.285.799-73 e RG: 7707512-7, residente e domiciliado na Rua Benício Camilo, Nº 516, CEP: 86072-470, na Cidade de Londrina-PR. ITEM 03-CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113-PLACA ADV-6238, no valor de R\$ 26.500,00(Vinte e seis mil, e quinhentos reais) e o, ITEM 04 - TRATOR NEW HOLLAND, no valor de R\$ 7.000,00(Sete mil reais)

3. Fica determinada à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afiação deste ato ao local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 30 de Agosto de 2021.

Fabio Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal

